



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Município de Novo Cabrais – RS.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Objeto da Contratação: Aquisição de flores naturais para decoração do Baile da Terceira Idade do Grupo de Convivência Novas Amizades.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de flores naturais destinadas à decoração do espaço onde será realizado o Baile da Terceira Idade do Grupo de Convivência Novas Amizades, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Cabrais/RS, previsto para o dia 07 de novembro de 2026.

A aquisição visa atender à necessidade de ornamentação do ambiente, proporcionando um espaço acolhedor e adequado à realização do evento, que integra as ações de convivência, lazer, socialização e fortalecimento de vínculos desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto às pessoas idosas do Município.

O objeto compreende o fornecimento dos seguintes materiais:

It	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor
01	Maço com mosquitinho natural, contendo 12 unidades por maço, em perfeitas condições de conservação, com aproximadamente 50 centímetros.	Maço	4	R\$89,90	R\$ 359,60
02	Crisântemo grande, natural, na cor vermelha, em vaso plástico, com flores em perfeitas condições, novas e sem danos, com aproximadamente 80 centímetros, considerando a flor e o vaso.	Unidade	4	R\$44,90	R\$ 179,60
03	Antúrio Lili vermelho, natural, com flor, acondicionado em vaso plástico nº 09, em perfeitas condições de conservação, novo e sem danos, com aproximadamente 30 centímetros, considerando a flor e o vaso.	Unidade	30	R\$29,90	R\$ 897,00



Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de conservação e apresentação.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, condicionada à comprovação do enquadramento legal aplicável.

A seleção do fornecedor deverá observar a pesquisa de preços realizada, buscando a proposta de menor valor, desde que atendidas as especificações dos produtos, as condições de fornecimento e o prazo de entrega estabelecido pela Administração.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de flores naturais destinadas à decoração do Baile da Terceira Idade do Grupo de Convivência “Novas Amizades”, promovido pelo Município de Novo Cabrais, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com realização prevista para o dia 07 de novembro de 2026.

O evento tem como finalidade proporcionar um momento de integração, lazer, convivência e fortalecimento dos vínculos sociais entre as pessoas idosas participantes do grupo, contribuindo para a promoção do envelhecimento ativo, da socialização e do bem-estar dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do Município.

A utilização de flores naturais para a decoração do ambiente visa proporcionar um espaço acolhedor, agradável e adequado à realização da atividade, valorizando o evento e contribuindo para a qualidade da experiência oferecida aos participantes.

Diante disso, considerando a necessidade de atendimento da demanda e a proximidade da data de realização do evento, torna-se necessário avaliar a possibilidade de contratação direta, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se a seleção da proposta de menor valor que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas pela Administração.

A eventual contratação direta deverá observar o enquadramento legal aplicável, especialmente o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que



comprovado o atendimento de todos os requisitos legais, inclusive a realização de licitação anterior há menos de um ano e a manutenção das condições estabelecidas no edital do procedimento anterior.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de maneira eficiente e economicamente vantajosa, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à decoração do evento, em conformidade com os princípios da legalidade, da economicidade, do planejamento e do interesse público.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de flores naturais para decoração do Baile da Terceira Idade do Grupo de Convivência “Novas Amizades”, promovido pelo Município de Novo Cabrais, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto para o dia 07 de novembro de 2026.

A contratação contempla o fornecimento dos seguintes itens: 4 maços de mosquitinho natural, com 12 unidades por maço e aproximadamente 50 cm; 4 crisântemos grandes naturais na cor vermelha, em vaso plástico, com aproximadamente 80 cm de altura total; e 30 antúrios Lili naturais na cor vermelha, em vaso plástico nº 09, com aproximadamente 30 cm de altura total, incluindo flor e vaso.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência, apresentando boas condições de conservação, aspecto saudável e qualidade adequada para utilização na decoração do evento.

A entrega deverá ocorrer em remessa única, em prazo compatível com a preparação do ambiente e anterior à realização do baile, em local a ser indicado pela Administração Municipal, sem custos adicionais para o Município. Caberá à contratada assegurar o transporte e o acondicionamento adequados das flores, de modo a evitar danos, murchamento ou comprometimento de sua qualidade durante o deslocamento.



A seleção do fornecedor deverá ocorrer mediante análise das propostas obtidas na pesquisa de preços, buscando-se a contratação da proposta de menor valor, desde que atenda integralmente às especificações e condições exigidas pela Administração.

Com essa solução, pretende-se assegurar a disponibilidade das flores necessárias à organização e à decoração do evento, proporcionando um ambiente acolhedor e agradável aos participantes, além de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir o fornecimento adequado das flores naturais destinadas à decoração do Baile da Terceira Idade do Grupo de Convivência “Novas Amizades”, promovido pelo Município de Novo Cabrais, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratada deverá fornecer os itens nas quantidades, características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando os seguintes requisitos:

- Qualidade dos produtos: as flores deverão ser naturais, apresentar boa aparência, aspecto saudável, coloração característica e condições adequadas de conservação, sem sinais de murchamento excessivo, deterioração, pragas ou danos que comprometam sua utilização.
- Especificações dos itens: deverão ser respeitadas as características descritas para cada produto, incluindo espécie, cor, quantidade, altura aproximada, tipo de acondicionamento e dimensões dos vasos, conforme aplicável.
- Acondicionamento e transporte: os produtos deverão ser transportados e acondicionados adequadamente, de modo a preservar sua integridade, frescor e qualidade até o momento da entrega, evitando danos durante o deslocamento.
- Prazo de entrega: o fornecimento deverá ocorrer em remessa única, em prazo anterior à realização do evento, previsto para o dia 07 de novembro de 2026, de forma a permitir a organização e a decoração do ambiente em tempo hábil.
- Local de entrega: ATÉ 05/11 na Secretaria de Assistência Social, entre as 08h às 11h30 e das 13h as 16h30.



- Responsabilidade da contratada: caberá à contratada garantir que os produtos entregues correspondam integralmente às especificações exigidas, responsabilizando-se pela substituição, sem custos adicionais, daqueles que apresentarem danos, defeitos, qualidade inadequada ou divergências em relação ao objeto contratado.
- Regularidade do fornecedor: o fornecedor deverá apresentar a documentação de habilitação e regularidade exigível para a contratação, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas pela Administração.
- Proposta de preços: a proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, acondicionamento, tributos e demais despesas incidentes, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos na contratação.
- Recebimento e conferência: os produtos estarão sujeitos à conferência pela Administração Municipal no momento da entrega, quanto às quantidades, especificações e condições de conservação, podendo ser recusados aqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada instrução do processo e à comprovação do enquadramento legal da modalidade de contratação pretendida.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de flores naturais destinadas à decoração do Baile da Terceira Idade do Grupo de Convivência “Novas Amizades”, promovido pelo Município de Novo Cabrais, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com realização prevista para o dia 07 de novembro de 2026.

O fornecimento deverá contemplar os seguintes itens, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência:

- maços de mosquitinho natural, contendo 12 unidades por maço, com aproximadamente 50 cm;



- crisântemos grandes naturais, na cor vermelha, em vaso plástico, com aproximadamente 80 cm de altura total;
- 30 antúrios Lili naturais, na cor vermelha, em vaso plástico nº 09, com aproximadamente 30 cm de altura total, incluindo flor e vaso.

A entrega deverá ser realizada em remessa única, até dia 05/11, nos horários entre 08h às 11h30min e 13h às 16h30min na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, devendo garantir que as flores cheguem ao destino em boas condições de conservação, com aparência saudável e sem danos que comprometam sua utilização na decoração.

No momento da entrega, a Administração Municipal realizará a conferência dos itens, verificando as quantidades, as características e as condições de conservação dos produtos. Caso sejam constatadas divergências em relação às especificações exigidas, produtos danificados ou em condições inadequadas de utilização, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens recusados, sem custos adicionais para o Município, em prazo compatível com a realização do evento.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, acondicionamento, tributos e demais despesas incidentes, deverão estar incluídos no preço contratado, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais pela contratada.

A execução deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração Municipal, garantindo o fornecimento integral dos produtos e o atendimento da necessidade que motivou a contratação.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pelo Município de Novo Cabrais, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A Administração Municipal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fornecimento das flores naturais, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às quantidades, às especificações dos produtos, à qualidade, às condições de conservação e ao prazo de entrega.

Caberá ao responsável pela fiscalização:

- I – acompanhar e verificar a entrega dos produtos, conferindo se estão de acordo com as especificações e quantidades contratadas;
- II – verificar as condições de conservação e a qualidade das flores naturais no momento do recebimento;
- III – registrar eventuais irregularidades identificadas durante a execução do objeto e solicitar à contratada as providências necessárias para sua correção;
- IV – solicitar a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, danificados ou em condições inadequadas de utilização, sem custos adicionais para o Município;
- V – atestar o recebimento dos produtos após a confirmação de sua conformidade com as exigências estabelecidas;
- VI – encaminhar a documentação necessária para a liquidação e o pagamento da despesa, após o recebimento e a conferência dos produtos e da respectiva nota fiscal.

A contratada deverá manter comunicação com a Administração Municipal durante a execução do objeto, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando as medidas necessárias para garantir a entrega integral dos produtos dentro do prazo estabelecido.

O recebimento dos produtos não afastará a responsabilidade da contratada por eventuais irregularidades constatadas posteriormente, desde que relacionadas ao fornecimento realizado e observadas as disposições legais aplicáveis.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de flores naturais, com entrega em remessa única e sem necessidade de prestação continuada, a gestão e a fiscalização



deverão priorizar a verificação do cumprimento das condições de fornecimento e a entrega dos produtos em tempo hábil para a realização do Baile da Terceira Idade do Grupo de Convivência “Novas Amizades”, previsto para o dia 07 de novembro de 2026.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante conferência e recebimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que constatado o cumprimento das exigências estabelecidas e apresentada a respectiva nota fiscal.

Para fins de pagamento, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I – Recebimento dos produtos: os itens serão conferidos pela Administração Municipal no momento da entrega, verificando-se as quantidades, as características e as condições de conservação das flores naturais;
- II – Conformidade do fornecimento: o pagamento ficará condicionado à entrega dos produtos em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência;
- III – Nota fiscal: a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente preenchida e correspondente aos produtos efetivamente fornecidos;
- IV – Irregularidades: caso sejam identificadas divergências nas quantidades, nas especificações ou nas condições dos produtos entregues, a Administração poderá recusar o recebimento dos itens irregulares e solicitar sua substituição, sem custos adicionais para o Município;
- V – Liquidação da despesa: o pagamento será processado após a confirmação do recebimento dos produtos, o ateste da nota fiscal pelo responsável competente e a realização dos procedimentos administrativos necessários à liquidação da despesa.

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral dos produtos e o cumprimento das condições estabelecidas, em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.



O valor a ser pago corresponderá ao preço contratado para o fornecimento integral do objeto, incluindo todas as despesas necessárias à execução, tais como transporte, acondicionamento, tributos e demais encargos incidentes, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos na contratação.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço **POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os valores estimados e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, observada a legislação vigente. A escolha deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, pretende-se avaliar a possibilidade de contratação direta, desde que devidamente demonstrado o enquadramento legal e o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação vigente.

Para a seleção do fornecedor, deverão ser considerados os seguintes critérios:

- I – apresentação de proposta comercial com descrição dos produtos, quantidades e valores correspondentes;
- II – atendimento integral às especificações técnicas e às condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência;
- III – compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração;
- IV – escolha da proposta de menor valor por item para o fornecimento integral do objeto, desde que atendidos os requisitos exigidos;
- V – apresentação dos documentos de habilitação e de regularidade exigíveis para a contratação, conforme a legislação aplicável;



- VI – disponibilidade para realizar a entrega integral dos produtos em prazo compatível com a preparação do Baile da Terceira Idade do Grupo de Convivência “Novas Amizades”, previsto para o dia 07 de novembro de 2026.

A proposta selecionada deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, acondicionamento, tributos e demais despesas incidentes, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos.

A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada e documentada no processo administrativo, com a juntada das propostas obtidas, da análise comparativa dos preços e dos documentos necessários à comprovação da regularidade da contratação.

A medição do objeto será realizada com base no fornecimento integral dos itens contratados, considerando as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência

Dessa forma, busca-se assegurar a seleção de fornecedor que ofereça condições adequadas de fornecimento e preço vantajoso para o Município de Novo Cabrais, observando-se a legislação vigente e o interesse público.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando as quantidades e as especificações dos produtos necessários para a decoração do Baile da Terceira Idade do Grupo de Convivência “Novas Amizades”, promovido pelo Município de Novo Cabrais, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação compreende o fornecimento de flores naturais, conforme os itens descritos neste Termo de Referência, sendo eles: 4 maços de mosquitinho natural, 4 crisântemos grandes naturais na cor vermelha, em vaso plástico, e 30 antúrios Lili naturais na cor vermelha, em vaso plástico nº 09.

O valor estimado deverá considerar os preços apresentados nas propostas obtidas, observando-se a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a escolha da



proposta de menor valor que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas pela Administração.

Conforme uma das propostas recebidas, o valor total apresentado para o fornecimento dos itens é de R\$ 1.436,20.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
09	02	08	122	0420	2	141	3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500 Despesa: 729

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Taciane Callanti Lopes

Cargo: Assessor Especial de Secretaria

Matrícula: 1625-0

Nome: Daiana Pohlmann

Cargo: Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Matrícula: 1521-0

12 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 20 de outubro de 2026

Leodegar Rodrigues

Prefeito Municipal

Novo Cabrais, 20 de outubro de 2026.